

JUSTIÇA AMBIENTAL

Rua de Kamba Simango nº 184, Maputo Tel: +258 21 496668

Julho de 2016



Atentado à Saúde Pública em Malhampsene

Conselho Editorial

Anabela Lemos, Daniel Ribeiro, Janice Lemos, Ruben Manna, Samuel Mondlane e Vanessa Cabanelas

Boletim informativo com a autorização Nr. 17/GABINFO-DEC/2007

Mau Humor



Monte Mabu

Sete anos de dedicação e cumplicidade em prol da conservação da biodiversidade

O Monte Mabu localiza-se no Posto Administrativo de Tacuane, Distrito de Lugela, na Província central da Zambézia (16°17'10"S, 36°24'01"E). É um maciço granítico montanhoso que chega a atingir os 1.700 metros de altitude e é, em grande parte, coberto por uma excepcional e pouco perturbada floresta húmida de altitude, com elevada biodiversidade. As florestas de Mabu cobrem cerca de 7.880 hectares, e destes cerca de 5.270 hectares encontram-se em altitude média (1.000 – 1.400 m), sendo, portanto, uma das mais extensas florestas deste tipo na região da África Austral.

Até há bem pouco tempo o Monte Mabu era pouco conhecido, no entanto, em 2005, na fase de definição do âmbito para o projeto de “Monitoria e Maneio da perda de biodiversidade nos ecossistemas montanhosos do Sudeste de África” da “Darwin Initiative Award”, o monte foi identificado como uma área de elevada importância biológica. Diante disso, foi estabelecida uma parceria entre o Royal Botanic Gardens, Kew (RBG-Kew) e o Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM) para avaliação dos ecossistemas montanhosos como Mabu com fundos competitivos da “DARWIN Initiative” por um período de 3 anos (2006-2009).

Os resultados deste projecto, que incluiu expedições científicas, enaltecera para a comunidade científica, tanto a nível nacional como internacional, a enorme importância biológica deste ecossistema ainda pouco estudado, e ainda o elevado potencial para futuras expedições, visto terem sido encontradas centenas de espécies de plantas, borboletas, pássaros e mamíferos; e descobertas pelo menos 10 espécies novas com relativamente pouco esforço de amostragem. No entanto, a protecção efectiva deste rico ecossistema é essencial para garantir a continuidade da diversidade de espécies lá existentes e para que mais estudos sejam feitos a favor do conhecimento, e de opções de maneio de forma a beneficiar as comunidades que dependem directamente de bens e serviços daquele rico ecossistema florestal.

É neste contexto que há cerca de 7 anos a Justiça Ambiental (JA!) vem desenvolvendo acções que visam incentivar as comunidades locais em volta do monte Mabu a optarem por práticas sustentáveis



de sobrevivência, como forma de preservar o excelente estado de conservação, numa altura em que a população cresce a um ritmo acelerado, a abertura de novas machambas, as queimadas descontroladas, a caça, a expansão urbana, o corte ilegal de madeira, e outras ameaças à biodiversidade tendem a crescer a cada ano de forma alarmante.

As acções, que tiveram início em 2009, incluem sessões de consciencialização e sensibilização regulares, apoio em material com conteúdos ambientais, intercâmbio entre membros das comunidades, levantamento sobre o uso de terra, identificação das fraquezas e potencialidades das comunidades, e ainda facilitação dos processos de discussão e estabelecimento de formas de organização comunitária. Fazem parte desta iniciativa as comunidades de Limbue Sede, Namadoe e Nvava, da localidade de Mabu, posto administrativo de Tacuane e comunidade de Nangaze da localidade de Mpemula, posto administrativo de Muabanama.

Como já tem sido demonstrado, os esforços para assegurar a conservação de importantes ecossistemas são inúteis se não forem discutidos e implementados com o envolvimento directo das comunidades locais que dependem directamente desses recursos.

Em 2011, a JA, assumindo o seu compromisso de contribuir em prol do desenvolvimento sustentável e integrado na gestão comunitária de recursos florestais, iniciou de forma tímida junto às quatro comunidades acima mencionadas o processo de discussão sobre a possibilidade de criação e desenvolvimento de associações comunitárias vocacionadas para a gestão sustentável dos recursos florestais e faunísticos do monte Mabu. Este processo foi desenvolvido de modo que, cientes de que seriam as beneficiárias do projecto, fossem as próprias comunidades a definir as suas prioridades, conscientes também da sua cota de responsabilidade em assegurar a conservação deste tão importante ecossistema.

Associado à mesma iniciativa, em 2012, iniciámos juntamente com alguns representantes das comunidades (incluindo os líderes comunitários e régulos) o desenho de um projecto cujos objectivos são a promoção da floresta Mabu como área de conservação comunitária, a criação e desenvolvimento de um centro de pesquisas, assim como o desenvolvimento de algumas actividades económicas sustentáveis. A receita destas actividades, definidas pelas comunidades considerando a sua sustentabilidade ambiental e económica, serão para o benefício e desenvolvimento socioeconómico das comunidades envolvidas, e acreditamos que contribuirá bastante para a manutenção do equilíbrio ecológico do ecossistema.

Cerca de 3158 famílias irão beneficiar directamente da conservação da floresta Mabu e desta iniciativa que visa, para além da conservação, a melhoria das condições de vida destas comunidades. Além destas 3158 famílias, um número ainda não especificado de famílias das comunidades circunvizinhas poderão beneficiar-se indirectamente do projecto.

Ainda em 2012, fez-se o levantamento no terreno das coordenadas que definem os limites da área que se pretende promover a área de conservação comunitária. Esse levantamento – conduzido na presença de um técnico dos Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro da Zambézia (SPGC) – foi anexado a uma carta que submetemos aos SPGC, onde se explicava o propósito da acção, solicitando reconhecimento e indagando se existia alguma actividade a decorrer na área circunscrita. Algum tempo depois, a JA recebeu uma resposta por escrito. Não havia nenhuma actividade a decorrer – disseram-nos – mas para que lhes fosse cedido o direito de uso e aproveitamento de terra para exercer as actividades pretendidas, seria necessário um Estudo de Impacto Ambiental autorizado pela extinta Direcção Provincial Para Coordenação da Acção Ambiental da Zambézia (DPCAZ). No final de 2012, foi feita a Pré-avaliação Ambiental pelo DPCAZ e a proposta foi categorizada como sendo de categoria B, o que significa que necessitaria de um Estudo Ambiental Simplificado.

Em 2013, iniciou o processo de elaboração dos estatutos para criação de quatro (4) associações nas quatro comunidades e elaboração do projecto Mabu em parceria com a Flora Fauna Internacional (FFI) e o Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM). No ano seguinte foi feito um levantamento preliminar para o início da elaboração do Plano de Uso da Terra nas quatro (4) comunidades que incluía a percepção dos principais sistemas de produção agrícola.

No mesmo ano foram feitas as consultas comunitárias ao abrigo do Diploma Ministerial 130/2006 de 29 de Julho que define as normas e procedimentos que devem orientar o processo de participação pública, através da Directiva Geral para o Processo da Participação Pública. Ainda em 2014 foi feita a apresentação do projecto ao Governo do distrito de Lugela antes de ser submetido à DPCAZ com o propósito de se fazer a apresentação ao Governo provincial e formalizar as quatro (4) associações comunitárias de Mabu, ficando a faltar apenas a sua publicação em Boletim da República.

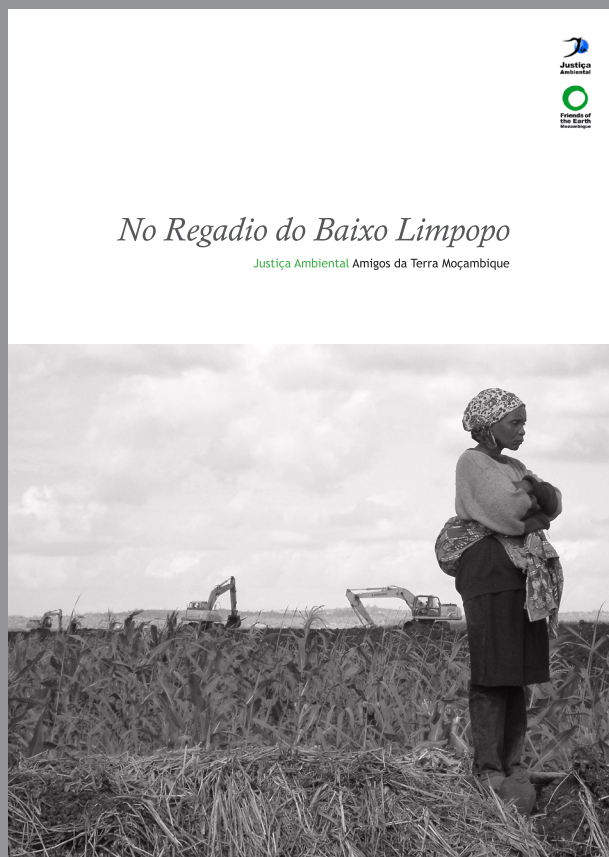
Em 2015, foi efectuada uma viagem de intercâmbio e troca de experiência entre as associações comunitárias de Mabu e as associações comunitárias de Mulanje em Malawi, envolvidas num projecto de conservação já firmemente estabelecido,

denominado Mulanje Mountain Conservation Trust. Para além dos representantes das associações, participaram também nesta excursão representantes do Governo distrital, da JA e da FFI. Antes do final do ano as associações começaram a funcionar, fomentando novas abordagens que incluíam práticas sustentáveis de produção agrícola, técnicas aprendidas de construção de colmeias melhoradas e procedimentos sobre como lidar com visitantes naquela área, e a partir deste, sobre como criar formas alternativas de sobrevivência.

Ainda em 2015 iniciou-se a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EIA) que incluiu vários trabalhos de campo e reuniões de auscultação pública, que contou inclusive com a participação de técnicos da Direcção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (DPTADER) e do distrito de Lugela. No decorrer das actividades, a JA constatou que as mulheres das comunidades em redor do Monte Mabu assumem um papel secundário nos processos de discussão e tomada de decisão de questões da comunidade, sendo a sua participação e envolvimento muito limitado, devido principalmente a questões de valores e tradições locais. Posto isto, discutiu-se com as mulheres a possibilidade de se formarem associações de mulheres para assegurar que o papel destas na conservação do Monte Mabu fosse devidamente valorizado.

No primeiro semestre de 2016, a JA iniciou o processo de criação e legalização das associações de mulheres, finalizou-os e deu entrada na DPTADER da Zambézia do Estudo Ambiental Simplificado, aguardando a sua avaliação para aprovação. A partir de vários levantamentos das potencialidades para avaliação das fontes alternativas de subsistência e aumento de renda familiar através de pequenas actividades de geração de renda, com apoio da JA, as associações candidataram-se e conseguiram pequenos fundos do Green Grant para operacionalização de pequenos projectos incluindo produção e comercialização agrícola e criação de animais. Está neste momento a decorrer o processo de abertura de contas das associações para que o financiamento esteja disponível directamente na comunidade e para que sejam as próprias comunidades a decidir o seu próprio futuro.

Contudo, a JA continuará firme, a enveredar esforços na esperança de um dia ver o Monte Mabu oficialmente declarado Área de Conservação Comunitária à luz do artigo 22 da Lei N0 16/2014 de 20 de Junho, e com enfoque na importância e necessidade de se promover a protecção, conservação e uso sustentável da diversidade biológica em benefício da humanidade e dos moçambicanos em particular.



LANÇAMENTO DE NOVO CASO DE ESTUDO

A JA procedeu, no dia 6 de Julho, ao lançamento do estudo de caso “No Regadio do Baixo Limpopo” sobre os conflitos de terra entre as comunidades locais e a empresa Wanbao Africa Agriculture Development Limited, na reunião de parceiros do programa AGIR II.

“Movida por uma assombrosa denúncia feita em Maputo no decorrer de um seminário sobre responsabilidade corporativa em 2012, a Justiça Ambiental (JA) decide começar a monitorar os impactos sociais do projecto da sociedade Wanbao Africa Agriculture Development Limited no Regadio do Baixo Limpopo. Fá-lo através de várias visitas de campo, de entrevistas, bem como através de uma fundamental articulação com a sociedade civil local”

O estudo de caso está disponível em:

https://issuu.com/justicaambiental/docs/no_regadio_do_baixo_limpopo/1



QUE JUSTIÇA PARA OS OLEIROS ENGANADOS NO CONTEXTO DA EXPLORAÇÃO DE CARVÃO MINERAL PELA VALE MOÇAMBIQUE?

O governo de Moçambique e a Vale Moçambique celebraram a 26 de Junho de 2007 um contrato mineiro que implicou a concessão mineira de uma vasta área no Distrito de Moatize, na Província de Tete, abrangendo terras ocupadas por milhares de oleiros que perderam as suas terras e oficinas de fabrico de tijolos de forma injusta no âmbito do desenvolvimento das actividades de exploração de carvão mineral pela multinacional Vale Moçambique.

Para efeitos das suas actividades de exploração de carvão mineral em Moatize, a Vale Moçambique obteve do governo Moçambicano, a partir do ano de 2009, vários hectares de terra cujos titulares de direitos por ocupação, nos termos da lei, são os oleiros. Neste contexto, a Vale destruiu as oficinas de fabrico de tijolos dos oleiros abrangidos, que serviam de fonte de rendimento para seu próprio sustento e das suas famílias. Os oleiros em causa perderam, de facto, os direitos sobre a terra de que eram titulares nas áreas onde estavam instaladas as suas oficinas de tijolos há mais de 20 anos, concretamente, nos Bairros de Bagamoyo e Chipanga em Moatize, área de concessão mineira atribuída à mineradora Vale.

Na altura em que foram destruídas as oficinas de tijolos dos oleiros, estes vendiam cada tijolo ao preço de um metical (1.00Mt) e cada oleiro, dependendo das suas capacidades, organização e material de trabalho, fabricava no mínimo cerca de vinte mil (20.000) tijolos por mês. Contudo, importa notar que havia oleiros com oficinas grandes que fabricavam cerca de noventa mil (90.000) tijolos por mês.

Entretanto, com a perda dos seus direitos sobre a terra e destruição das suas oficinas em benefício das actividades da empresa Vale Moçambique, o ofício dos oleiros ficou paralisado e como tentativa de compensação por essa paralisação, a mineradora em apreço pagou a cada oleiro o valor de sessenta mil meticais (60.000.00Mt). No entanto, a apenas pouco mais de 900 oleiros é que foi pago este valor. O resto dos oleiros abrangidos, cerca de 450, não beneficiaram da referida compensação ou de indemnização de qualquer natureza, não obstante terem também perdido as suas terras e oficinas a favor da mineradora Vale Moçambique. Uma nota importante a considerar neste processo de pagamento de alegada compensação é que nunca houve um acordo entre a Vale, o Governo e os oleiros relativamente ao pagamento da dita compensação dos 60,000.00Mt pelos danos patrimoniais causados aos oleiros, tendo em conta ainda que não são transparentes os critérios usados para o

cálculo do referido valor, nem para os termos de pagamento que se fez. Alguns dos oleiros, os que tinham as suas casas e oficinas nas áreas de concessão mineira atribuída à Vale Moçambique, foram reassentados em Cateme e no Bairro 25 de Setembro em Moatize. Os oleiros que apenas tinham oficinas de fabrico de tijolos na referida área de concessão não foram reassentados, uma vez que as suas casas não foram afectadas pela exploração do carvão mineral em questão.

Resposta do Governo e da Vale Moçambique às reivindicações dos oleiros pelos seus direitos

Embora sem sucesso até ao presente momento, os oleiros têm vindo a reivindicar os seus direitos de várias maneiras, sempre de forma pacífica, junto às autoridades e à Vale Moçambique. Neste contexto, os oleiros já levaram a cabo duas manifestações, através das quais paralisaram as actividades da mineradora, numa tentativa de pressionar tanto o governo como a Vale a serem justos relativamente às compensações a que têm direito em virtude de terem perdido os seus direitos sobre a terra e das suas oficinas de fabrico de tijolos terem sido destruídas para dar lugar à concessão mineira da Vale. São várias as cartas e petições endereçadas pelos oleiros às autoridades governamentais e à Vale, incluindo a solicitação de encontros para a solução do problema, mas os oleiros nunca foram ouvidos.

Relativamente à reivindicação dos oleiros pelos seus direitos, o Governo de Moçambique tem respondido com recurso à brutalidade policial através de tortura, tratamento desumano, detenções arbitrárias, uso desproporcional de cacetetes (chambocos), pontapés, socos, ameaças de vária índole, etc, gerando um ambiente de medo no seio dos oleiros.

Falta cumprimento da lei para efectivação do direito à compensação dos oleiros e de responsabilização da Vale e Governo de Moçambique

De acordo o nº 2 do artigo 82 da Constituição da República, “a expropriação só tem lugar por causa de necessidade pública, utilidade ou interesse públicos, definidos nos termos da lei e dá lugar a justa indemnização.” Por sua vez e no mesmo contexto, a alínea b) do nº 1 do artigo 18 da Lei de Terras determina que “o DUAT extingue-se por revogação por motivos de interesse público, precedida do pagamento de justa indemnização e/ou de compensação.” O que significa que a extinção do DUAT pode ter lugar por motivo de interesse publico, desde que precedida do pagamento de justa indemnização e/ou compensação. No caso em apreço, a Vale e o Governo de Moçambique, por causa da necessidade, utilidade ou interesse público da exploração do carvão

mineral de Moatize, usurparam os direitos sobre a terra dos oleiros, expropriando, de forma irregular, as oficinas de fabrico de tijolos destes, sem o pagamento da devida compensação nos termos da lei.

A extinção dos direitos sobre a terra dos oleiros em questão, deve ser paralela ao processo de expropriação nos termos consagrados no nº 3 do artigo 19 do Regulamento da Lei de Terras. Mas tal não aconteceu, pelo que há desrespeite deste desiderato legal e, por conseguinte, há fundamentos bastantes para que a extinção do DUAT seja considerada ilegal, nula e de nenhum efeito por violar a Lei Terras e, sobretudo, o artigo 82 da Constituição.

O Estado Moçambicano não deve pôr em prática condutas ou medidas regressivas e que interfiram no pleno gozo e exercício do DUAT das comunidades, incluindo a segurança alimentar, devendo, pelo contrário, promover a realização dos mesmos com a necessária protecção. Nos termos da Constituição da República e dos instrumentos internacionais de protecção dos direitos humanos relevantes para o caso em apreço, o governo de Moçambique tem a obrigação legal de proteger os direitos sobre a terra, incluindo a questão da segurança alimentar.

Em conformidade com a alínea g) do artigo 13 da Lei de Minas n.º 20/2014, de 18 de Agosto “Compete ao Governo proteger as comunidades onde as actividades de exploração mineira estão autorizadas e promover o desenvolvimento socioeconómico em prol do bem-estar das mesmas”.

Nos termos da lei e em respeito ao princípio do Estado de direito que caracteriza Moçambique, no presente caso dos oleiros cabe ao Estado e à Vale, na qualidade de empresa beneficiária da concessão mineira, criar condições para a protecção dos direitos das famílias afectadas e para que a actividade mineira não implique a violação dos direitos humanos. É neste contexto que a Vale é obrigada a indemnizar os oleiros abrangidos de forma justa e transparente, devendo o Governo assegurar a efectivação dessa compensação.

Conclusão

O processo de aquisição do DUAT e ocupação de terra para a realização de exploração do carvão mineral pela Vale é problemático e preocupante no que diz respeito aos direitos fundamentais das famílias abrangidas e requer urgentemente acções de responsabilidade da empresa e do Governo para a tão almejada realização da justiça.

Os direitos sobre a terra dos referidos oleiros não foi sob nenhuma forma legal extinta, o que significa que a Vale Moçambique está a realizar as suas actividades de exploração de carvão mineral de Moatize em terras alheias cujos titulares são estas famílias que não beneficiaram de pagamento de justa e razoável indemnização e/ou compensação.

Lixeira de Malhampsene

Autêntico atentado à Saúde Pública e ao Meio Ambiente



Falar de meio ambiente é falar de saúde pública, pois uma das condições fundamentais para garantir o bem estar das pessoas é um meio ambiente sadio. A Lixeira de Malhampsene, uma lixeira a céu aberto localizada no bairro de mesmo nome, foi criada com o intuito de “aproveitar” uma enorme cratera que ali havia fruto da extracção de elevadas quantidades de areia para a construção civil. Contudo, quem teve esta infeliz ideia não pensou nas implicações e nos perigos que esta resolução traria para o meio ambiente e consequentemente para a saúde pública da população local.

Localizada no meio de uma zona residencial e industrial, a lixeira tem como vizinho o Rio Matola, um dos principais rios do distrito. A contaminação é inevitável, uma vez que o lençol freático se encontra muito próximo da superfície.

Bastante concorrida, a Lixeira de Malhampsene recebe diariamente lixo proveniente dos mais de 40 bairros que perfazem este município. A deposição de lixo no local é feita tanto por particulares como por empresas, bem como por empresas de recolha de lixo e pelo próprio município. O movimento no local é constante.

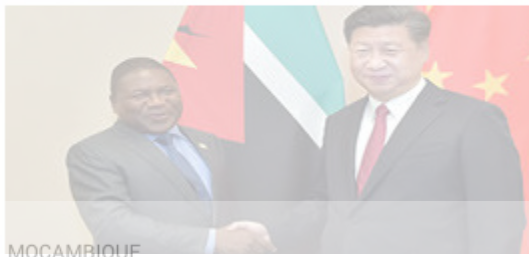
Hoje em dia, a lixeira conta já com um número significativo de “trabalhadores”. Pessoas que têm a lixeira como sua principal fonte de renda e subsistência, que



recolhem alguns materiais específicos para reutilizar ou vender a quem os reutilize. A reciclagem do lixo contribui para a preservação do meio ambiente ao reduzir o volume de lixo de difícil degradação, contribuindo assim para uma economia de recursos naturais e prolongando a vida útil dos aterros sanitários. Diminui a poluição do solo, água e ar, e contribui para a recuperação de diversos desperdícios. Contudo, este não é o caso. Nesta lixeira, pouco se pode aproveitar, pois a ausência de uma política de consciencialização pública na difícil gestão destes resíduos, impede o adequado reaproveitamento de materiais por não haver separação. A solução? Incineração! Outra ideia infeliz...

A queima de resíduos provoca poluição atmosférica, contaminação de solos e águas, e directa ou indirectamente, vários problemas de saúde ao ser humano. No caso da Lixeira de Malhampsene, a permanente queima de lixo é certamente responsável por diversos problemas respiratórios de que há muito se queixam os habitantes dos bairros da região. Já era tempo de alguém de direito fazer alguma coisa.

China perdoa dívida moçambicana de juros não vencidos



MOÇAMBIQUE

Moçambique e Índia reforçam cooperação bilateral

Moçambique e Índia concordaram esta quinta-feira (07.07.), em incrementar a cooperação entre. A decisão foi tomada no quadro da visita de um dia que o primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi, efetuou a Moçambique.

MOÇAMBIQUE

Japão financia 13 pontes em Moçambique, apesar de dívidas escondidas

20/7/2016 15:48



Procure aqui o que p

Procure aqui o

Pesquisa avançada

Pesquisa avançada

Jornal Moçambi

Jornal Moça

Notícias

Notícias

Newsletters

Comunicados

Manual de Terrorismo Económico

“Que golpada de mestre!” – Lembro-me bem de ter pensado quando comecei a perceber o esquema geral das coisas.

Primeiro, os camaradas “depenaram” o Estado enchendo os seus corruptos bolsos sem qualquer coibição.

Agora, enquanto a maioria de nós corre atrás do prejuízo causado, os criminosos açambarcadores da coisa pública participam do segundo saque: enquanto o país aperta o cinto, vão capitalizando as oportunidades de negócio que, fruto da crise instalada, vão surgindo abundantemente um pouco por todo o lado, diluindo assim discretamente o dinheiro extraviado em propriedades, participações, etc. Verdadeiro terrorismo económico.

E o terceiro episódio já se descortina também. Para quem lê nas entrelinhas, até já está escarrapachado nos jornais:

“China perdoa dívida de Moçambique”

“Moçambique e Índia reforçam cooperação bilateral”

“Japão financia 13 pontes em Moçambique apesar de dívidas escondidas”

Mas a troco de quê? – perguntamo-nos.

O próximo passo é hipotecar definitivamente o futuro do país, travando “negócios da china” (por algum motivo existe a expressão) com todos aqueles “países amigos” que se mostrarem dispostos a ajudar-nos a mantermo-nos à tona a troco de muito pouco. Mas no mundo das finanças não há amigos, e o nosso receio é que, com a indústria extractiva paralisada, o sector agrícola seja o grande palco para essas negociatas.

O Prosavana, por exemplo, deverá nos próximos tempos tentar ganhar momento e apoio público. Se o projecto for implementado, as 13 pontes doadas pelo Japão (um dos parceiros do projecto) vão servir lindamente o propósito de escoar a sua produção...

Uma útil doação!

Você acredita em coincidências?



**Justiça
Ambiental**



**Friends of
the Earth
Mozambique**